

**CONTRATO Nº 057/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, **PAULO CÉZAR REIS**, RG 91430 2a via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO e;

**CONTRATADA:**

**SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à Rua São Patrício, nº. 182, Qd. 08, Lt. 01 a 10, Bairro Ipiranga, Goiânia - GO, CEP 74.453-400, Fone-(62) 4008-1000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.784.496/0001-02, Inscrição Estadual nº. 10.292.083-4, Inscrição Municipal nº. 147.70-56 [licitação@socialdistribuidora.com.br](mailto:licitação@socialdistribuidora.com.br), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu Sócio Administrador, Sr. MURILO FERNANDES DE PAULA, RG nº. 4.210.263-DGPC/GO, CPF/MF nº 698.675.421341, residente e domiciliado em Goiânia, Goiânia-GO;

*Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 202000001; PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020; Proposta de preços apresentada em 15/04/2020; e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, **Filtros e Elementos (Sistemas de Alimentação, Arrefecimento e Lubrificação), para veículos articulados e/ou biarticulados Volvo B12M, Motor DH12D340**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 1453 - SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA		Cof.: 057450					
Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd	Valor Total
1	2767	ELEMENTO DO FILTRO LUBRIFICANTE DO VOLVO B12M - 2011 - (BOSCH, MANN, OU	BOSCH	PEC	32,16	1.440	46.310,40
Total Geral:							46.310,40

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

A Gestão e/ou Fiscalização do presente Contrato, em atenção aos arts. 207, 208, 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, terá sua execução acompanhada pela Coordenadora de Manutenção de Frota como Gestora do contrato e de servidores da Gerência de Suprimentos, como Fiscais do Contrato, designados através de portaria pela autoridade superior.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Todos os produtos serão fornecidos conforme a necessidade da CONTRATANTE, mediante pedido formal, via emissão de Ordem de Fornecimento, devidamente autorizada pela Diretoria.

**Parágrafo Primeiro - Do local, Prazo e forma de Entrega**

a) Os Filtros e Elementos, (Sistemas de Alimentação, Arrefecimento e Lubrificação), deverão ser entregues no Almoxarifado da Manutenção da Metrobus Transporte Coletivo S/A, localizado na Rua Patriarca, nº 299 - Vila Regina - Goiânia - CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 - 11:30 e 13:00 - 16:30 de Segunda a Sexta feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento;

b) Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

c) O prazo para a entrega dos Filtros e Elementos, (Sistemas de Alimentação, Arrefecimento e Lubrificação), será de até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos da Metrobus, que poderá ser feita por correio eletrônico;

d) Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade, marca e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

e) A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

f) A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus, ficará condicionada à autorização pela Gerência de Suprimentos.



